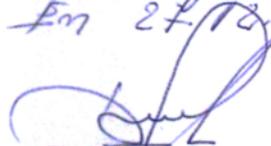


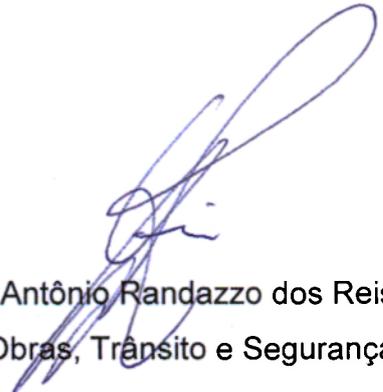
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 2018108, referente ao empenho 2018/11689, no valor de R\$ 13.726,80 da empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, fora da ordem cronológica, uma vez que se trata de serviço contínuo e o não pagamento por três meses consecutivos pode ocasionar na suspensão do serviço.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

De acordo.
Em 27/12/18

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança